



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 01586/09

Tribunal de Justiça da Paraíba. Julga-se regular o procedimento licitatório e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais. Determinações.

Acórdão AC2 TC Nº _____/2010.

PROCESSO: 01586/09

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça da Paraíba.

LICITAÇÃO: 023/2008

MODALIDADE: Convite.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a reforma da coberta da Corregedoria Geral de Justiça.

PROPONENTE/VENCEDOR: Cotec – Construções e Serviços Ltda.

CONTRATO: 03/2009

VALOR: R\$ 13.523,02 (Treze mil, quinhentos e vinte e três reais e dois centavos).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O Órgão de Instrução concluiu pela **regularidade** da licitação e do contrato decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

VOTO DO RELATOR: Pela **regularidade** do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

ACORDAM os membros integrantes da **2ª CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o procedimento licitatório em comento e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais, e determinando-se o arquivamento dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa de fevereiro de 2010.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público.